

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 112/2025

Seringueiras, 21 de agosto de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto em anexo visa alterar a Lei Municipal nº 2.092/2025, que trata das Tabelas de Vencimentos e Progressões dos Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros do Quadro Permanente de Servidores da Saúde.

As alterações das tabelas propostas são necessário para valorização do quadro de enfermagem do Município, objetivo de Administração Municipal, que dentro das possibilidades Orçamentárias e Financeiras, não medirá esforço para continuar valorizando os servidores efetivos do Município.

Por fim, solicitamos dos Nobres Edis a valiosa apreciação que lhe são costumeiras, **SOLICITAR A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, convocando **Sessão Extraordinária**, para deliberação, rogar pela emissão parecer e o **VOTO FAVORÁVEL**, para que possamos lançar no mês de junho no contracheque dos servidores.

Senhores e Senhoras Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº 112/2025

Seringueiras, 21 de agosto de 2025.

"MODIFICA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.092/2025, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos de Progressões 003-A e 012-A do Anexo – III, da Lei Municipal nº 2.092/2025, passará a vigorar com as modificações conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias especialmente.

Gabinete do Prefeito,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal